



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE  
ESPÍRITO SANTO DO PINHAL - CMDCA**

Lei nº: 2.931 de 14/06/2005, Alterada pela Lei nº 3.046 de 14/11/2006, Alterada pela  
Lei nº 3.929 de 03/09/2013 e Alterada pela Lei nº 4.180 de 09/12/2014.

Rua Emerenciana Leite, nº 100 – Centro

E-mail: cmdca@pinhal.sp.gov.br - fone – 3661-1002

## **RESOLUÇÃO CMDCA 07/2019**

*“Dispõe sobre a substituição dos  
membros da Comissão Especial  
Organizadora do Processo do  
Conselho Tutelar de Espírito Santo do  
Pinhal – SP.*

**O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Espírito Santo do Pinhal – CMDCA**, em cumprimento a Lei nº 8.069/90 e da Lei Municipal nº 4.571 de 02.04.2019 - Lei do CMDCA e da Resolução nº 170/2014 do CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente **RESOLVE:**

**Art. 1º** - A Comissão Especial Organizadora do Processo de Escolha para Membros do Conselho Tutelar foi eleita e constituída em Plenária do CMDCA, no dia 20.02.2019, está sendo substituída neste ato pelos seguintes membros, em razão da nova composição da diretoria do CMDCA, eleita em 19.06.2019, para o biênio 2019-2021, a saber:

### **Representante da Sociedade Civil:**

- **CLAÚDIA TURGANTI**
- **ROSELY DE FÁTIMA RODRIGUES**

### **Representante do Governo Municipal:**

- **MARIANA BEATRIZ JANUÁRIO**
- **MANOELLI PURCINO RUPOLO**

**Art. 2º** - Ficando ratificado os demais artigos, parágrafos e incisos constantes na Resolução n. 01 de 05/04/2019, retificando somente os membros da Comissão.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Espírito Santo do Pinhal, 28 de Junho de 2019.

Carmen Lucia Salveti  
Presidente CMDCA

Rosa Zucherato Ruocco  
Secretária CMDCA